EDITAL DE CELETISTA Nº 034/2025

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vagas de **Assessor(a) Sênior de Inovação** para atuação no âmbito do Projeto *"Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT), Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade de Brasília"* conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de **02 (duas) vagas** de profissionais de nível superior para atuar como Assessor (a) Sênior de inovação de acordo com quadro abaixo:

VAGAS
Assessor(a) Sênior em propriedade intelectual e inovação
Assessor(a) Sênior em transferência de tecnologia e inovação

1.2. O projeto para o qual se pretende as contratações tem como objetivo apoiar o Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) enquanto Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Universidade de Brasília (UnB) em sua missão institucional de organização e a gestão da Política de Inovação da UnB e dos processos que orientam a proteção da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional.

1.3. O presente Processo Seletivo será regido pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 junto à legislação correlata/complementar, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da Finatec em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.

1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O profissional que for selecionado será contratado pelo regime celetista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e previsão de 45 (quarenta e cinco) dias de experiência, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias e, ao final, com possibilidade de tornar-se um contrato com prazo indeterminado.

1.7. É vedada a participação de servidor público ou empregado público de qualquer esfera da Administração Pública, direta ou indireta ou indivíduos que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – (UnB).

1.8. É vedada a participação no presente Processo Seletivo do empregado com vínculo ativo na Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec, bem como do empregado dispensado dentro do prazo de 90 (noventa) dias até a data de inscrição do presente Edital.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

1.9. Em caso de convocação e declínio do (a) candidato (a) em assumir a vaga em tempo, ele (a) será reclassificado uma única vez, ocupando a última posição dentre os aprovados.

1.10. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 01 (um) ano, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

2.1. Assessor (a) sênior em propriedade intelectual e inovação:

I. Fazer a governança e articulação do ecossistema de inovação;
II. Articular parcerias internas e externas, promovendo a quíntupla hélice da inovação e aprimorando os processos do CDT com os agentes do ecossistema de inovação, do DF e entorno;
III. Desenvolver e prospectar projetos e eventos abertos, com foco na inovação em rede;
IV. Analisar a capacidade dos ambientes de tecnologia e inovação, identificar, planejar e implementar mudanças nos recursos e mapear processos e procedimentos, a fim de garantir o controle das práticas de governança, otimização e segurança dos recursos e alinhamento estratégicos entre a Universidade, o mercado, o Governo e a Sociedade Civil e ações de inovação;
V. Realizar a gestão da inovação e governança gestão de ativos intangíveis;
VI. Gerenciar equipes de pesquisadores na área de propriedade para controle de qualidade e supervisão das atividades de busca de anterioridade e prospecção em bancos de patentes;
VII. Gerenciar projetos de ciência tecnologia e inovação;
VIII. Elaborar documentos técnicos de apropriação de propriedade intelectual e elaboração de documentos técnicos de avaliação de propriedade intelectual;
IX. Fazer a prospecção de editais para fortalecimento das ações do CDT;
X. Elaborar Relatórios de Gestão contendo o diagnóstico e os indicadores das atividades de propriedade intelectual e transferência de tecnologia do CDT;
XI. Dar suporte e assessoramento à Direção do CDT/UnB e a Decana do DPI/UnB quanto aos assuntos relacionados à propriedade intelectual e inovação.

2.2. Assessor (a) sênior em transferência de tecnologia e inovação:

I. Assessorar a Direção do CDT e a Decana do DPI/UnB nos assuntos relacionados ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCT&I);
II. Fazer a governança e articulação do ecossistema de inovação para parcerias internas e externas, promovendo a quíntupla hélice da inovação e aprimorando os processos do CDT com os agentes do ecossistema de inovação, do DF e entorno;
III. Desenvolver e prospectar projetos e eventos abertos, com foco na inovação em rede;
IV. Analisar a capacidade dos ambientes de tecnologia e inovação, identificar, planejar e implementar mudanças nos recursos e mapear processos e procedimentos, a fim de garantir o controle das práticas de governança, otimização e segurança dos recursos e alinhamento estratégicos entre a Universidade, o mercado, o Governo e a Sociedade Civil e ações de inovação;
V. Fazer a gestão da inovação e da transferência de tecnologia;
VI. Gerenciar equipes nas áreas de transferência de tecnologia, empreendedorismo e prospecção tecnológica para controle de qualidade e supervisão das atividades;
VII. Elaborar documentos técnicos de apropriação de transferência de tecnologia e elaboração de documentos técnicos de avaliação de tecnologia;
VIII. Prospectar de editais para fortalecimento das ações do CDT;

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

IX. Elaborar Relatórios de Gestão contendo o diagnóstico e os indicadores das atividades de transferência de tecnologia e serviços técnicos especializados do CDT;

X. Dar suporte e assessoramento à Direção do CDT/UnB e à Decana do DPI/UnB quanto aos assuntos relacionados à propriedade intelectual, transferência de tecnologias, empreendedorismo e inovação.

3. DO LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO

3.1. O profissional selecionado exercerá suas atividades em Brasília, Distrito Federal (DF) no modelo híbrido (presencial e remoto).

3.2. O horário de trabalho ocorrerá entre 08h00 e 18h00 de segunda a sexta-feira.

4. DA REMUNERAÇÃO: A compensação mensal do profissional será de R$8.000,00 (oito mil reais). Os benefícios ofertados são: Seguro de vida, Vale Alimentação e Vale Transporte.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito Obrigatórios:

5.1.1. Possuir curso de graduação concluído comprovado por meio de diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);

5.1.2. Requer-se uma experiência mínima de 6 (seis) meses em atividades de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação;

5.1.3. Ter curso de língua inglesa, devidamente comprovado por meio de certificado institucional;

5.1.4. Ter disponibilidade de 40 horas semanais para a realização das atividades, conforme anexo II.

5.2. Requisitos Desejáveis:

5.2.1. Possuir Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado concluído, preferencialmente na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação, comprovado por meio de diploma emitido por instituição aprovada ou autorizada pelo MEC;

5.2.2. Ter concluído cursos de formação complementar na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial ou da Organização Mundial da Propriedade Intelectual;

5.2.3. Ter produção científica publicadas em revistas com classificação *Qualis CAPES* vigente ou ter produção técnica e científica na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação devidamente publicadas nos respectivos meios reconhecidos;

5.2.4. Ter experiência em atividades na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação em ambientes de inovação.

5.2.5. Ter experiência em docência na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação.

5.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

5.5. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **5.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão aceitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período entre 17 horas do dia 08 de maio de 2025 às 17 horas do dia 11 de maio de 2025, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

6.2. Para se inscrever, o candidato deve realizar o cadastro no Sistema de Processo Seletivo, preenchendo todas as informações solicitadas conforma a opção de idioma desejado. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do presente Edital o candidato deve anexar:

6.2.1. Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.7** e **ANEXO I**;

6.2.2. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 5.2** deste Edital.

6.3. O candidato tem a opção de se inscrever em mais de um idioma oferecido pelo presente edital.

6.4. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.5. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.

6.6. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.6.1. A Finatec não assumirá responsabilidade por solicitações de inscrições não recebida devido às questões técnicas nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que possam impedir a transferência adequada de dados e documentos.

6.7. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.8. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **"pdf".**
6.9. Antes de realizar a inscrição, é imperativo que o candidato leia atentamente o Edital e assegure-se de que atende a todos os requisitos obrigatórios.

6.10. Após o período de inscrição, não será possível realizar qualquer alteração.

6.11. Não serão aceitos documentos ou modelos de declarações diferentes daqueles especificados no presente Edital. A revisão e confirmação da documentação enviada durante o período de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

6.12. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção do profissional ocorrerá em 3 (três) etapas:

7.1.1. ETAPA 1 – Análise Documental, onde será avaliado o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios**.**

7.1.2. ETAPA 2 - Análise Curricular, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

7.1.3. ETAPA 3 – Prova Discursiva, onde serão avaliados: domínio do idioma, conhecimentos específicos na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação, de acordo com o item 10.1 deste Edital.

8. ETAPA 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL (Requisitos Obrigatórios)

8.1. A análise documental tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2 (**Documentação de Inscrição) deste Edital.

8.2. A **ETAPA 1** possui caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não atender aos requisitos obrigatórios e enviar a documentação solicitada será desclassificado.

8.3. O candidato aprovado na **ETAPA 1** será submetido à avaliação, seguindo os critérios da **ETAPA 2 – Análise Curricular** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

9.1. Todos os itens considerados para a pontuação dos Requisitos Desejáveis exigem comprovação que deve ser anexada no momento de inscrição.

9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado com relação aos **Requisitos Desejáveis**, seguindo critérios de avaliação e pontuação estabelecidos no quadro abaixo:

1. Formação acadêmica (diplomas) (máximo 2,0 pontos)	**Pontuação por produto**	**Pontuação máxima**	**Documentação comprobatória**
1.1. Especialização ou equivalente, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento	0,5	1,0	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
1.2. Mestrado profissional ou acadêmico	1,5	1,5	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
1.3. Doutorado profissional ou acadêmico	3,0	3,0	Diploma ou certificado de conclusão de curso.
2. Formação complementar na área de propriedade intelectual e transferência de tecnologia (máximo 2,0 pontos)	**Pontuação por produto**	**Pontuação máxima**	**Documentação comprobatória**
2.1. Cursos e treinamentos na área de gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia do INPI ou OMPI	0,2	1,0	Declarações institucionais do INPI ou da OMPI/WIPO

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

2.2. Cursos avançados da OMPI/WIPO	0,25	1,0	Declarações institucionais da OMPI/WIPO
2.3. Cursos e treinamentos profissionalizantes na área de gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia do emitidos por outras instituições	0,1	0,5	Declarações institucionais
3. Produção Científica (Qualis Interdisciplinar) (máximo 1,0 ponto)	**Pontuação por produto**	**Pontuação máxima**	**Documentação comprobatória**
3.1. Artigo publicado em periódicos Qualis A1 e A2	1,0	1,0	Primeira página do artigo.
3.2. Artigo publicado em periódicos Qualis A3 e A4	0,8	0,8	Primeira página do artigo.
3.4. Artigo publicado em periódicos Qualis B1 e B2	0,6	0,6	Primeira página do artigo.
3.5. Artigo publicado em periódicos Qualis B3 e B4	0,5	0,5	Primeira página do artigo.
3.6. Artigo publicado em periódicos C ou não classificados	0,4	0,4	Primeira página do artigo.
4. Produção técnica e científica (máximo 1,0 ponto)	**Pontuação por produto**	**Pontuação máxima**	**Documentação comprobatória**
4.1. Capítulo de livros publicados em periódicos	0,1	0,2	Informações catalográficas com ISBN
4.2. Livros publicados (ISBN obrigatório) na área de propriedade intelectual e transferência de tecnologia	0,1	0,4	Informações catalográficas com ISBN
4.3. Patente depositada no Brasil ou no exterior, na condição de inventor	0,2	0,2	Cópia do Formulário de depósito ou folha de rosto do INPI
4.4. Patente concedida no Brasil ou no exterior, na condição de inventor	0,3	0,3	Cópia da carta patente
4.5. Registro de cultivar como melhorista ou desenvolvedor	0,3	0,3	Cópia de certificado de registro
4.6. Registro de desenho industrial na qualidade de autor/criador	0,2	0,2	Cópia de certificado de registro

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

4.7. Registro de programa de computador junto ao INPI na qualidade de autor	0,2	0,4	Cópia de certificado de registro
4.8. Participação como palestrante em eventos na área de propriedade intelectual e transferência de tecnologia	0,01	0,1	Declarações institucionais
4.9. Organização de evento técnico/científico na área de propriedade intelectual e transferência de tecnologia	0,02	0,1	Declarações institucionais
5. Experiência profissional em ecossistemas de inovação (máximo 3,0 pontos)	**Pontuação por produto**	**Pontuação máxima**	**Documentação comprobatória**
5.1. Experiência profissional na área de propriedade intelectual ou transferência de tecnologia dentro de ecossistema de inovação	0,1 por ano	1,0	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
5.2. Experiência profissional na área de propriedade intelectual ou transferência de tecnologia dentro de NIT	0,2 por ano	2,0	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
5.3. Experiência profissional em atividades de coordenação e gestão na área de propriedade intelectual ou transferência dentro de NIT	0,3 por ano	2,0	Cópia da carteira de trabalho ou Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
6. Experiência em docência na área de propriedade intelectual, transferência de tecnologia e inovação (máximo 1,0 ponto)	**Pontuação por produto**	**Pontuação máxima**	**Documentação comprobatória**
6.1. Experiência como docente na área de inovação, propriedade intelectual, transferência de tecnologia em instituição de ensino superior	0,5 por semestre p/ cada disciplina	1,0	Carteira de trabalho ou declarações institucionais
6.2. Experiência como monitor(a) de disciplina na área de inovação, propriedade intelectual, transferência	0,1 por semestre	0,5	Declarações institucionais juntamente com ementa da disciplina

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

de tecnologia em instituição de ensino superior			

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o candidato deve atingir o mínimo de **7,0 (sete) PONTOS**, conforme quadro acima.

10. ETAPA 3 – PROVA DISCURSIVA

10.1. A prova discursiva consistirá em uma dissertação a partir de uma questão relacionada a um tema relacionado a cada um dos cargos pleiteados e terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, sendo regida pelos seguintes critérios:

PROVA DISCURSIVA	
CRITÉRIO	**PONTUAÇÃO**
a) Coesão textual e domínio do idioma na resposta;	0 a 1,0
b) Adequação da resposta ao tema proposto.	0 a 3,0
c) Domínio do conteúdo técnico.	0 a 4,0
d) Capacidade de argumentação e coerência.	0 a 2,0
TOTAL DE PONTOS	**10,0**

10.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deve atingir o mínimo de 7,0 (sete) PONTOS, conforme quadro acima.

10.3. A Prova discursiva será realizada presencialmente na cidade de Brasília – DF, em local a ser determinado pela Comissão de Seleção da Finatec em colaboração com a coordenação do Projeto.

10.5. Os nomes dos candidatos habilitados para a **ETAPA 3 – Prova Discursiva**, bem como a data, horário e local a ser realizada, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/).

10.6. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Prova Discursiva será eliminado do Processo Seletivo.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A pontuação final do candidato será calculada conforme a fórmula abaixo:

NF = (E2AD*1+ E3PD*2) /3

a) E2AD = ETAPA 2 – Análise Curricular; peso 1.

b) E3PD = ETAPA 3 - Prova Discursiva; peso 2.

c) NF = Nota Final.

11.2. O resultado do processo seletivo será divulgado em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Nota Final em cada vaga.

11.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.3.1. Maior pontuação na ETAPA 3 – Prova Discursiva;

11.3.2. Maior pontuação no item "5", do item 9.2, da ETAPA 2 – Análise Curricular; e

11.3.3. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	**DATA**
Período de Inscrições	**De 08/05/2025 a 11/05/2025**
Avaliação Documental e Curricular	**Até 12/05/2025**
Convocação para Realização da Prova Discursiva	**Até 12/05/2025**
Realização da Prova Discursiva	**Até 13/05/2025**
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	**Até 15/05/2025**
Prazo recursal	**Até 20/05/2025**
Resultado Final do Processo Seletivo	**Até 24/05/2025**

12.1. As demais datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da Finatec, no endereço http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/.

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

13. DOS RECURSOS

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (dias) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **"RECURSO – Edital de Celetista nº XXX/XXXX** (*inserir o número do edital)* **– Nome** (*inserir o nome do candidato)***"**.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. Qualquer solicitação de esclarecimento sobre as condições deste Edital e outros assuntos relacionados a esta seleção, deve ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico. As solicitações devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, enviando e-mail para curriculos@finatec.org.br.

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão respondidas diretamente para o candidato ou divulgadas no site da FINATEC, http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/. Cabe aos interessados acessar o endereço eletrônico para obter as informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/.

15.2. O candidato aprovado será convocado por meio do e-mail e deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo além de apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.

15.3. O candidato aprovado passará por Exame Médico Admissional agendado pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. A não aprovação neste exame resultará na eliminação e não contratação do candidato.

15.4. Outras informações sobre o processo seletivo podem ser obtidas pelo endereço de e-mail curriculos@finatec.org.br.

15.5. Qualquer Edital Complementar, Comunicado ou Convocação relacionado ao processo seletivo será incorporado a esse Edital.

15.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

15.8. A FINATEC se reserva o direito de revogar total ou parcialmente esta seleção a qualquer momento, por razões de interesse da Fundação, sem conceder aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

15.9. Constitui parte integrante deste instrumento convocatório:

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO I – CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO;

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 08 de maio de 2025.

Comissão de Seleção

FINATEC

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO I

EDITAL DE CELETISTA Nº 034/2025

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), no CPF nº _____._____._____-____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedita pelo órgão emissor: _____, em conformidade com o disposto no **item 1.7** do **Edital de Celetista nº 034/2025**, **DECLARO** para os fins que:

1. Não ocupo atualmente cargo público ou emprego em qualquer órgão, seja da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera governamental.

2. Não mantenho nenhum vínculo de parentesco até o 3º grau com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e na Universidade de Brasília – (UnB).

Ao formalizar esta declaração, comprometo-me com a veracidade das informações prestadas, ciente de que a inobservância destas condições pode implicar na minha eliminação do processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura do Candidato)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900

ANEXO II

EDITAL DE CELETISTA N° 034/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato), inscrito(a) sob o CPF nº _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor:_____, em cumprimento ao **Edital de Celetista nº 034/2025**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo**, 40 horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2025.

_____

(Assinatura do Candidato)

finatec.org.br
fone: 61 33480400
fax: 61 33073201
Campus Universitário Darcy Ribeiro | Caixa Postal 4365
Av. L3 Norte | Ed. Finatec | Asa Norte | Brasília - DF | Cep 70910-900